



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2024

RM – 1180/2024

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenções nível 02 (recarga) e nível 03 (recarga e teste hidrostático), dos extintores de incêndio, para utilização nos eventos da Secretaria, bem como atender ao Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI das pirâmides do Largo Rui Porto, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

2 DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Manter os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como, para utilização nos eventos realizados pela Secretaria.

3 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.470 /2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

Considerando o teor do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação, por tratar-se de despesa inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto 11.871/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

5 DA ESTIMATIVA DE VALOR

Para estimar o preço da presente contratação, em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas as seguintes consultas:

- a) LicitaCon – em consulta, localizamos Processo de Dispensa 23/2023 de Guaíba e o Processo de Dispensa 687/2023 de Alto Feliz, com orçamento do teste hidrostático de extintores.
- b) Pesquisa direta com fornecedor – foi orçado com a empresa ASSERGS – Assessoria em Engenharia do Rio Grande do Sul, para recarga dos extintores AP 10L e BC 4 KG.
- c) Dispensa de Licitação nº 25/2023 da Câmara de Vereadores de Butiá, com orçamento de recarga dos extintores AP 10L e BC 4KG.
- d) Dispensa de Licitação da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, com orçamento de recarga dos extintores BC 4KG e AP 10L.

Considerando os preços orçados, tem-se a média estimada, conforme abaixo:

- Recarga de extintor modelo BC 4KG (06 unidades) – valor médio unitário de R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos), total de R\$ 305,82 (trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- Recarga de extintor modelo AP 10L (09 unidades) – valor médio unitário de R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos), total de R\$ 458,73 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos);

- Teste Hidrostático dos extintores (09 unidades) –

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

valor médio unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Valor médio total para a contratação do serviço é de R\$ 908,55 (novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Cabe ressaltar que também foram solicitados orçamentos com as empresas: Kayser Equipamentos Contra Incêndio LTDA, JK Projetos e Extintores, SOS Extintores, todos no dia 06 de março e com a empresa Combate Incêndios no dia 22 de março, porém não obtivemos resposta até a presente data.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
1	9	Recarga Extintor de Incêndio AP10L	R\$ 89,00	R\$ 45,00	R\$ 18,90	50,97	458,73
2	6	Recarga Extintor de Incêndio BC4KG	R\$ 89,00	R\$ 45,00	R\$ 18,90	50,97	305,82
3	9	Teste Hidrostático	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 15,00	16,00	144,00

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1 Execução: A execução do objeto contratado compreende a retirada e a entrega dos extintores de incêndio;

6.2 A contratada deverá recolher os extintores na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, sito à Avenida Dom João Becker, 754, Centro São Leopoldo, térreo, em data a ser combinada após o recebimento da respectiva Nota de Empenho e entregá-los no mesmo endereço em até 15 (quinze) dias.

6.3 A retirada dos extintores (data e horário) deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, CONTRATANTE, pelo telefone (51) 2200-0330, no horário das 9h às 14h, a qual designará servidor para o acompanhamento da retirada e posterior entrega dos extintores.

6.4 Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

6.5 A CONTRATADA deverá verificar no momento da manutenção, a necessidade de troca de peças ou caso algum dos extintores seja condenado. Havendo esta necessidade deverá orçar o valor, enviar para aprovação do (a) gestor (a) e então será realizado o empenho do valor complementar.

6.6 A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

7.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da seleção, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

7.3 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

7.4 Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS;

7.5 Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

9.2 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

10.1 O pagamento do valor do objeto ora contratado será feito pelo município mediante a apresentação, pela contratada à SEDETTEC, além da Nota Fiscal, das cópias das CNDs (Certidão Negativa de Débito) referentes à dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista. Dita fatura deverá estar devidamente atestada pelo gestor designado pela secretaria e pelo secretário responsável;

10.2 Na Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá constar o número do empenho, o número da Dispensa de Licitação, número do Contrato, identificação do contratante (vide modelo no item 10.2.1) e dados bancários do contratado, documentos seguirão um fluxo administrativo de conferência e atestes, e somente após este fluxo serão encaminhados para o pagamento, pois os mesmos deverão estar completos e em condições legais para tanto.

10.2.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da contratante, trazendo o número do empenho e do processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: ____/____

Dispensa de Licitação nº: ____/____

Contrato nº: ____/____

10.3 O pagamento à contratada se dará conforme

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda Municipal, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA (vide ANEXO II do presente Termo de Referência).

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no orçamento vigente do município.

11.1.1 As despesas correrão à conta da dotação:

01 – Administração Central do Gabinete

2040 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 0001 Livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a gestão do contrato, fica indicada a servidora Silvana Epifanio de Camargo (Matrícula 55141).

Para a fiscalização do contrato, fica indicada a servidora Anelucy de Andrade, matrícula 84136.

Os contatos com a gestora e com a fiscal podem ser realizados através do telefone 51 2200 0330 ou do e-mail sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br.

São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ANELUCY DE ANDRADE
Coordenadora Administrativa
SEDETTEC
Fiscal do Contrato

SILVANA EPIFANIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete
SEDETTEC
Gestora do Contrato

MÁRIO ROSITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC

ANEXO I

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDETTEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Turístico e Tecnológico

E-mail: sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0330

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 1º andar

ORDEM DE SERVIÇO SEMFA 001/2024

Regula os procedimentos e as rotinas de serviços relativos aos pagamentos das despesas públicas do Município a partir de fevereiro/2024.